



Ao

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista/SP

Digníssimo Senhor Presidente Ferrugem

Prezado Presidente,

A Associação de Indústria e Comércio de Vargem Grande Paulista, por meio de seu Presidente Wanderlei Domingues da Silva, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Devido atual cenário da pandemia causada pelo COVID-19, foi recentemente publicado o decreto nº364/21, estabelecendo restrições ao funcionamento do comércio local.

Entendemos e reconhecemos os esforços da decisão apontado no decreto municipal, cuja tentativa é conter a proliferação do vírus em nossa cidade, haja visto o grande risco de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde. Contudo, há que ser considerado que o foco da proliferação não está no comércio em si, mas sim nas reuniões particulares, familiares e eventos muitas vezes celebrado dentro da ilegalidade e falta de comprometimento da população com a realidade da pandemia.

Considerando que o desenvolvimento econômico da nossa cidade está diretamente ligado as empresas, comércio e indústrias aqui localizadas, viemos por meio deste solicitar auxílio, até mesmo um “SOCORRO” nesse momento, a fim de evitarmos colapso econômico e automaticamente levar diversas empresas a falência e trabalhadores a miséria.

Enfim, no tocante ao fechamento de atividades essenciais e não essenciais, acreditemos que todo e qualquer tipo de comércio ou indústria que leva sustento a qualquer cidadão, sendo ele empregador ou empregado, é de fato “ESSENCIAL” para dignidade e sobrevivência da pessoa humana.

Pedimos que a Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista, por meio de seu PRESIDENTE se una a política de tentar evitar a decadência da nossa cidade, e encontramos juntos medidas para incentivar o comércio local e evitar o declínio da economia.

A abertura do comércio em si é essencial para avivamento econômico, bem como além de garantir a sustentabilidade de empresas e indústrias, também leva o sustento do trabalhador e sua família e possibilita a continuidade ativa do setor econômico.

Da mesma maneira, existem vários outros meios de auxiliar os comércios fechados através de medidas e incentivos públicos, como por exemplo isenção de impostos pelo período de inatividade.

Não obstante, esse ofício visa também das restrições contidas no artigo 1º do Decreto nº364/21, conforme segue:

Considerando que o comércio essencial vem se utilizando de todos os rigorosos procedimentos sanitários já adotados em nossa cidade, requer o apoio da Câmara junto a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, a fim de que seja reavaliado o artigo 1º do Decreto nº 364/21, para que seja autorizado a abertura do comércio essencial (mercados, mercearias, açougues, padaria e lojas de alimentação animal) nos dias 03 e 04 de abril, mantendo-se somente as limitações de horário previamente fixadas.

O decreto 65596/21 do governo de São Paulo, estendeu a quarentena com termos e condições no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, renovando a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, independentemente do disposto no artigo 1º deste último;

III - das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021.



Em suma, haja visto que o artigo 3º da Lei 13.979/2020, deixa claro, que estados e municípios podem ter autonomia para legislar cada um dentro de suas particularidades, não há nada que impeça a revisão do artigo 1 do decreto municipal já mencionado, a fim de que as medidas emergenciais sigam os moldes estabelecidos pelo Decreto do Estado de São Paulo no tocante aos serviços considerados “essenciais”, possibilitando assim a devida abertura nos dia 03 e 04, haja visto que o fechamento ocorrido nos dias 27 e 28, além de causar aglomerações e filas em cidades vizinhas, causou desequilíbrio a economia local dos grandes e pequenos comerciantes.

Cordialmente,

Vargem Grande Paulista, 30 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

PRESIDENTE Wanderlei Domingues da Silva